

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2014

1 Ao dia um do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sede do
2 COMUSAR situada na Travessa Estanislau Grebos, s/nº - complexo de saúde São Vicente de Paulo,
3 realiza-se a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presente o
4 secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio
5 Arival Corrêa, Juscelino Katuragi de Melo, Moacir Marcos Tuleski Pereira, Gustavo Soares Almeida,
6 Fábio Alceu Fernandes, Neilor de Carvalho Paes, José Luiz de Lima, Hélio Luiz Bzuneck, Lauri
7 Anderson Lenz, e Telma Schiminsky. A pauta da 4ª reunião é: Revisão e aprovação do regimento
8 interno. Antonio Arival Corrêa abre a reunião e começa a ler o regimento interno, decreto nº
9 23.267/2009, para discussão e formulação das propostas. Com relação ao nome do conselho Antonio
10 Arival Corrêa, propõe alterar para Conselho da Cidade de Araucária – CONCIDADE/Araucária. No
11 artigo 1º após discussão foi sugerido o texto "O Conselho da Cidade de Araucária, instituído pela Lei
12 Complementar nº 005 de 06 de outubro de 2006, é órgão colegiado que reúne representantes do
13 Poder Público e da sociedade Civil Organizada, com funções de controle social, deliberativas,
14 consultivas, fiscalizadoras, normativas e propositivas em matéria de regulamentação, implantação,
15 gestão e monitoramento do Plano Diretor e fiscalização do FMDU.". No parágrafo primeiro do artigo 1º
16 fica definida a sugestão do texto "Será adotada a sigla CONCIDADE/Araucária como identificação
17 alternativa deste conselho." E no parágrafo segundo o texto sugerido "Para fins deste regimento
18 interno, entende-se por órgão gestor a Secretaria Municipal de Planejamento ou outra que venha a
19 substituí-la.". Com relação ao artigo 2º fica definido que Moacir Marcos Tuleski Pereira encaminhará
20 via email sugestão de texto para análise na próxima reunião. Hélio Luis Bzuneck fala para fazer uma
21 consulta ao órgão gestor de planejamento se as atribuições da Habitação serão assumidas pelo
22 CMPD ou se as atribuições de habitações serão tratadas por um conselho a parte. Também deve ser
23 consultado o órgão gestor de planejamento se o futuro controle social do Saneamento Básico do
24 município a ser criado após a elaboração do Plano Municipal de Saneamento se será um conselho
25 próprio de Saneamento ou fará parte do CMPD ou do Comdema. No artigo 3º ficou definida a
26 exclusão do item "g" do inciso II. Ficou definido também que o restante do artigo será analisado
27 posteriormente, para ser discutido na próxima reunião. No artigo 5º, parágrafo primeiro, inciso VI foi
28 sugerido o texto "Para enviar representante a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e
29 registrada no município (registro este que poderá ser solicitado a qualquer tempo); e o representante
30 deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.". Moacir Marcos Tuleski
31 Pereira ficou de mandar uma outra sugestão para o artigo 5º para ser analisada na próxima reunião.
32 Em discussão ficou definido a inclusão de um inciso no artigo 5º, com o seguinte texto "O
33 representante da sociedade civil não pode ter vínculo empregatício com o poder executivo, legislativo e
34 judiciário em qualquer das esferas de governo.". Ainda no artigo 5º, parágrafo único, a sugestão de
35 alteração para o texto "As indicações do Poder Executivo Municipal devem ser encaminhadas por
36 ofício ao Presidente do Conselho, sendo pré-requisito para as indicações ser funcionário estatutário e
37 ter participado da Conferência das Cidades, exceto o secretário de planejamento por ser membro
38 nato.". No artigo 7º a sugestão de alteração para "O mandato dos conselheiros do
39 CONCIDADES/Araucária seguirá o prazo de mandato do Presidente conforme Artigo 162, parágrafo
40 1º, da lei do Plano Diretor". Para o artigo 8º foi discutida a sugestão de alteração no item "d" com o
41 seguinte texto "Procedimento incompatível com a dignidade e legitimidade das funções.", e o item "h"
42 ficou para análise na próxima reunião. Ainda no artigo 8º foi sugerida a alteração no parágrafo
43 segundo conforme o texto seguinte "A mesa diretora, ao tomar conhecimento do motivo da ausência,
44 irá comunicar ao conselho pleno a extinção do mandato, com os devidos registros em ata e a
45 expedição de Ato Administrativo do Presidente.", e alteração no parágrafo terceiro para "Para atender
46 ao disposto nas letras "d" do caput deste artigo, o Conselho Pleno, antes de deliberar sobre os
47 encaminhamentos a serem dados, deverá constituir comissão para apurar os fatos, dando ampla
48 oportunidade de defesa dos envolvidos.". No artigo 9º "O Conselheiro que tenha que se ausentar ou,
49 que se encontre impossibilitado de comparecer as reuniões do CONCIDADE/Araucária, deve
50 comunicar este fato a Secretaria Executiva, com 48 horas de antecedência, que convocará o
51 Conselheiro Suplente.". No artigo 10 foi sugerida a alteração no inciso I para o texto "Emitir parecer
52 prévio como pré-requisito para o processo de alteração pela Câmara Municipal para criação ou
53 alteração de Leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor.". Antonio Arival Corrêa
54 fala para continuar a discussão do restante do estatuto na próxima reunião, pois não será possível

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2014

55 terminar a revisão em um só dia, tendo a aprovação de todos. Antonio Arival Corrêa pede ainda que
56 para as reuniões futuras seja repassado o comunicado de convocação das reuniões para os
57 secretários das pastas que participam do conselho. Não havendo mais assuntos, a reunião se
58 encerrou às 16h20min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e
59 assino a presente ata.
60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

Antonio Arival Correa
Presidente
Conselheiro Titular Conselhos Municipais

Gustavo Soares Almeida
Conselheiro Titular SMAG

Lauri Anderson Lenz
Conselheiro Suplente NPPU

Hélio Luiz Bzuneck
Conselheiro Titular SMMA

Fábio Alceu Fernandes
Conselheiro Titular SMPL

Moacir Marcos Tuleski Pereira
Conselheiro Suplente Regionais Urbanas

Juscelino Katuragi de Melo
Conselheiro Titular Associações de Classe

Neilor de Carvalho Paes
Conselheiro Suplente SMUR

José Luiz de Lima
Conselheiro Titular SMFI

Telma Schiminsky
Conselheira Suplente SMED

Victor Aurélio Antunes
Secretário Executivo